



**EDITAL PROAES/PROECE/PROPP/UFMS Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018  
SELEÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM  
EVENTOS DURANTE O ANO DE 2018.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS requererem ajuda de custo para apresentação de trabalhos ou participação em eventos externos, em conformidade com as disposições deste Edital e fluxo contínuo em 2018.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto contribuir com a formação acadêmica dos estudantesregularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS, com o apoio financeiro para participação em eventos de caráter científico, técnico-científico, de inovação, empreendedorismo, artísticos e culturais, preferencialmente no Brasil, a serem realizados no período de 12 de abril a 30 de novembro de 2018.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** O presente Edital tem Fluxo Contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
I. Lançamento do Edital no SIGProj ( <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a> ) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	06/04/2018
II.Envio eletrônico da proposta de auxílio no SIGProj.	Até 30/10/2018
III. Resultado da análise de enquadramento.	Até vinte dias após submissão
IV. Interposição de recurso.	Até três dias após divulgação do resultado preliminar
V. Divulgação/homologação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	Até sete dias após a interposição do recurso
VI. Envio do relatório final, via SIGProj, dos auxílios concedidos.	Até trinta dias após a participação no evento

**3. DAS MODALIDADES APOIADAS**

**3.1. MODALIDADE 1:** Participação individual do estudante de graduação na apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, sendo:

- a)recurso destinado exclusivamente para estudantes-autores de trabalhos formalmente aceitos pela Comissão Organizadora do Evento, no limite de um evento por semestre.
- b)trabalhos formalmente aceitos serão aqueles indicados pelo promotor do evento, através de seus instrumentos oficiais de divulgação pública, para serem apresentados, e que tenham contribuição para a formação do estudante no curso em que está matriculado na UFMS;
- c) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proaes, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da Unidade Administrativa Setorial (UAS), responsável pelo curso.

**3.2. MODALIDADE 2:** Participação individual de estudante de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS, sendo:

- a) recurso destinado, exclusivamente, para a participação dos estudantes em eventos como Empresas Juniores, Atléticas, Diretório Central dos Estudantes (DCE), Ligas Acadêmicas,



Programa de Educação Tutorial (PET) Festivais de Música, Dança ou Teatro ou outras formas de representação (atividades de caráter cultural, artístico, esportivo acadêmico e de empreendedorismo); e

b) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Pró-Reitoria competente do auxílio (Proaes ou Proece), da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

**3.3. MODALIDADE 3:** Participação coletiva ou individual de estudantes de graduação em eventos de extensão, cultura ou esporte vinculados e promovidos pelos Programas de Cultura e Esporte da Proece/UFMS, sendo:

- a) recurso destinado a apoiar estudantes em eventos de cultura e esporte no âmbito das ações institucionais da UFMS; e
- b) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proece, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

**3.4. MODALIDADE 4:** Participação coletiva de estudantes de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS, sendo:

- a) participação dos estudantes em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, de caráter científico, cultural, esportivo acadêmico e de empreendedorismo com convite da organização do evento ou trabalho a ser apresentado em evento;
- b) eventos de participação coletiva de estudantes para representação institucional da UFMS: Empresas Juniores, Atléticas, Diretório Central dos Estudantes (DCE), Ligas Acadêmicas, Programa de Educação Tutorial (PET), Grupos Artísticos ou outras formas de representação (atividades de caráter cultural, artístico, esportivo acadêmico e de empreendedorismo); e
- c) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Proaes, da Coordenação do respectivo curso e ciência da direção da UAS, responsável pelo curso.

**3.5. MODALIDADE 5:** Participação individual de estudante de programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) para apresentar trabalhos em eventos científicos, de acordo com as faixas do item 4.5 e as considerações abaixo:

- a) recurso destinado exclusivamente para estudantes-autores de trabalhos formalmente aceitos pela Comissão Organizadora do Evento; e
- b) a solicitação do auxílio nesta modalidade está condicionada anuência e aprovação da Coordenação do PPG e ciência da direção da UAS responsável pelo PPG.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da UFMS nomontante de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados a estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

**4.2.** As propostas submetidas no âmbito deste Edital respeitarão o limite financeiro da correspondente modalidade solicitada.

Modalidade	Público	Limite Financeiro	Total disponibilizado pela UFMS
1	Estudantes de graduação	Até R\$ 1.000,00 por estudante e até R\$ 6.000,00 por evento	R\$ 100.000,00
2	Estudantes de graduação	Até R\$ 1.000,00 por estudante	R\$ 100.000,00
3	Estudantes de graduação	Até R\$ 1.000,00 por estudante e até R\$ 6.000,00 por grupo	R\$ 150.000,00
4	Estudantes de graduação	Até R\$ 6.000,00 por grupo	R\$ 150.000,00
5	Estudantes de pós-graduação stricto sensu	Até R\$ 1.000,00 por estudante	R\$ 90.000,00



**4.3.** Os recursos não utilizados em uma modalidade poderão ser transferidos para a outra modalidade.

**4.4.** O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

**4.5.** Respeitado o limite estipulado no Item 4.2 deste Edital, os limites máximos a serem utilizados pelos PPGs na Modalidade 5 estão divididos em 3 faixas, considerando o número total de alunos matriculados após o término do período de matrículas do semestre 2018.1, conforme segue:

a) Faixa A – PPGs com mais do que 100 alunos matriculados – R\$ 9.000,00 por PPG:

- PPG em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (FAMED)
- PPG em Ciência Animal (FAMEZ)
- PPG em Química (INQUI)

b) Faixa B – PPGs com 51 até 100 alunos matriculados – R\$ 4.000,00 por PPG:

- PPG em Letras (CPTL)
- PPG em Educação Matemática (INMA)
- PPG em Educação (FAED)
- PPG em Ecologia e Conservação (INBIO)
- PPG em Administração (ESAN)
- PPG em Tecnologias Ambientais (FAENG)
- PPG em Doenças Infecciosas e Parasitárias (FAMED)

c) Faixa C – PPGs com até 50 alunos matriculados – R\$ 1.100,00 por PPG:

- Todos os demais PPGs.

**4.6.** Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos deste Edital.

**5.2.** O estudante responsável pela submissão será denominado solicitante e é o responsável por receber os recursos financeiros e prestar conta técnica e financeira pela proposta aprovada.

**5.3.** O solicitante deverá requerer o apoio até o dia 10 do mês anterior à participação no evento, observando o prazo de trinta dias antes do evento, devido à liberação de financeiro do MEC. As Pró-Reitorias têm até trinta dias da submissão para a liberação do auxílio. Caso haja interesse institucional, as Pró-Reitorias poderão autorizar, em caráter excepcional, submissões com antecedência inferior ao prazo estabelecido.

**5.4.** O solicitante deverá:

- a) ter **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) optar pela modalidade apresentada neste Edital; e
- c) preencher os formulários de solicitação com documentos comprobatórios anexados no formato PDF e enviar para análise pelo SIGProj.

**5.5.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

**5.6.** O solicitante receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

**5.7.** As Pró-Reitorias não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.8.** Qualquer informação falsa fornecida pelo solicitante ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



## 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

**6.1.** Para o apoio a eventos de caráter individual poderão ser financiados:

- a) passagem aérea ou terrestre;
- b) auxílio para hospedagem, alimentação e transporte urbano, por estudante, no valor máximo diário de R\$120,00 (cento e vinte reais), limitado a quatro dias, observando-se programação evento; e
- c) auxílio para o pagamento da inscrição no evento;
- d) auxílio para pagamento de material gráfico para a apresentação; e
- e) Para eventos (em que não haja pernoite) de um dia, será pago auxílio no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**6.2.** O limite máximo para eventos de caráter individual, por estudante, será de R\$1.000,00(mil reais).

**6.3.** Para apoio a eventos de caráter coletivo serão financiadas diárias para o motorista e combustível do veículo.

**6.4.** O limite máximo de auxílio para eventos de caráter coletivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## 7. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** Para participar do processo seletivo o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação **stricto sensu** da UFMS;
- b) não ter qualquer pendência com a UFMS, seja quanto ao apoio à Participação em Eventos (financeiras ou relatórios de participação em eventos) ou a processos disciplinares; e
- c) estar inserido na apólice de Seguro de Vida Coletivo da UFMS.

## 8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**8.1.** Para participação individual em eventos na Modalidade 1, os estudantes devem anexar à solicitação:

- a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) programação do evento;
- c) aprovação do trabalho para apresentação pela Comissão Organizadora do Evento (carta de aceite e documento/link da organização do evento da aprovação do trabalho);
- d) em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio para participação no evento;
- e) o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- f) a cópia do trabalho ou resumo para apresentação no evento;
- g) cópia do cartão ou outro documento bancário; e
- h) comprovante do valor da inscrição e três orçamentos de passagens, conforme o caso.

**8.2.** Para participação individual em eventos na Modalidade 2, os estudantes deverão anexar à solicitação:

- a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) programação do evento;
- c) ter um estudante como coordenador e responsável pela submissão da proposta;
- d) documento com a anuência do coordenador/responsável do projeto;
- e) convite da coordenação do evento; e



f) o Termo de Compromisso de Viagem (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo estudante/técnico/professor coordenador da viagem, nos casos de apoio de transporte institucional.

**8.3.** Para participação coletiva em eventos na Modalidade 3, os estudantes deverão anexar:

- a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) convite recebido da Comissão Organizadora do Evento;
- c) ter um estudante como coordenador da proposta para representar o coletivo dos estudantes de graduação, além de ser o responsável pela submissão da proposta;
- d) ter na equipe de organização da viagem técnicos ou professores responsáveis que acompanharão os estudantes;
- e) comprovante de participação no evento/projeto/programa interno de demanda institucional;
- f) ter a anuência do CCE/Proece; e
- g) Termo de Compromisso de Viagem (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelos estudantes, técnicos e professores coordenadores da viagem, nos casos de apoio de transporte institucional.

**8.4.** Para participação coletiva em eventos na Modalidade 4, os estudantes deverão anexar:

- a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) ter um estudante como coordenador da proposta para representar o coletivo dos estudantes de graduação, além de ser o responsável pela submissão da proposta;
- c) ter na equipe de organização da viagem técnicos ou professores responsáveis que acompanharão os estudantes;
- d) formulário preenchido com a relação nominal dos estudantes participantes; e
- e) programação do evento.

**8.5.** Para participação individual em eventos na Modalidade 5, os estudantes deverão anexar:

- a) o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Evento (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) comprovante de vínculo do estudante com o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS no período da data de realização do evento;
- c) informação sobre o evento (**printscreen** da página do evento), ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;
- d) aceite do trabalho, respectiva cópia e forma de apresentação;
- e) formulário com dados pessoais do estudante: nome, e-mail, CPF, RGA; e
- f) cópia do cartão bancário ou informações bancárias.

**8.6.** Cada proposta deve se vincular a uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

**8.7.** Cada proposta deve se vincular a pelo menos um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25/09/2015.

**9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** Após o encerramento do evento, sob pena de devolução dos recursos concedidos, conforme art. 70 da Resolução 133/2017 do Conselho Diretor, o estudante deverá Prestar Contas Técnica e Financeira do recurso recebido, anexando no SIGProj, no prazo de até trinta dias após a participação do evento, os seguintes documentos:

- a) Certificado/Declaração de participação no evento; e
- b) Cópia das passagens emitidas em nome do estudante ou comprovante de despesas com combustível, quando for o caso;
- c) Relatório de participação em eventos (Anexo IV), apresentando os resultados obtidos, incluindo fotografias e outros registros.



## **10. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO**

**10.1.** Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UFMS. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos, e a não concessão de recursos para o solicitante em 2019.

**10.2.** Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados a partir de maio de 2018, e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

## **11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis via CI encaminhada ao GAB/Proaes.

**12.3.** O solicitante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **13. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**13.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias correspondentes de acordo com a Modalidade solicitada.

## **14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**14.1.** Representações estudantis não cadastradas nas Pró-Reitorias competentes da UFMS não podem solicitar apoio para participar de eventos.

**14.2.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [diave.proaes@ufms.br](mailto:diave.proaes@ufms.br) ou pelo portal da Proaes ([www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br)); Proece ([www.proece.ufms.br](http://www.proece.ufms.br)) e Propp ([www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br)).

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



ANEXO I DO EDITAL N° 1/2018- PROAES/PROECE//PROPP/UFMS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO  
EM EVENTO

1. DADOS DO ESTUDANTE PARA RECEBER O AUXÍLIO					
Nome:					
CPF:			RG:		
Curso:			RGA:		
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
Dados Bancários:	Banco:		Agência:	Conta Corrente:	

2. MODALIDADE		
<input type="checkbox"/>	1	Participação individual do estudante de graduação na apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação
<input type="checkbox"/>	2	Participação individual de estudante de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS
<input type="checkbox"/>	3	Participação coletiva ou individual de estudantes de graduação em eventos de extensão, cultura ou esporte vinculados e promovidos pelos Programas de Cultura e Esporte da Proece/UFMS.
<input type="checkbox"/>	4	Participação coletiva de estudantes de graduação em eventos externos para representar institucionalmente a UFMS
<input type="checkbox"/>	5	Participação individual de estudante de programa de pós-graduação <b>stricto sensu</b> (PPG) para apresentar trabalhos em eventos científicos

3. RELEVÂNCIA DO EVENTO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
Nome:	
Local:	
Data:	
Justificativa:	



**4. TOTAL DE RECURSOS SOLICITADOS À UFMS**

Inscrição	R\$
Passagem aérea ou terrestre	R\$
Hospedagem, alimentação e transporte urbano	R\$
Material gráfico	R\$
Combustível	R\$
Diária de motorista	R\$
Total	R\$

Data	
Assinatura do estudante	
Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação	Nome:
Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da UAS	Nome:
Nome e Assinatura do(a) Pró-Reitor (a) responsável (apenas para as modalidades 1, 2, 3 e 4)	Nome:



**ANEXO II DO EDITAL N° 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro serem verdadeiras as informações contidas neste Termo de Compromisso, para solicitação do Auxílio à Participação de Estudante em Eventos, referente ao ano de 2018. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do Estudante



**ANEXO III DO EDITAL N° 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ e  
Curso \_\_\_\_\_ declaro ser o responsável pela viagem para  
participar do Evento \_\_\_\_\_ que  
acontecerá na cidade.....Estado\_\_\_\_\_ no, período de  
a \_\_\_\_\_.

Informo o nome, o CPF e o telefone dos participantes da viagem:

NOME DOS ESTUDANTES	CPF	CELULAR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



**ANEXO IV DO EDITAL N° 1/2018- PROAES/PROECE/PROPP/UFMS**

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Nome do solicitante: \_\_\_\_\_
- b) Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_
- c) Nome do orientador: \_\_\_\_\_
- d) Assinatura: \_\_\_\_\_
- e) Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS PARA COMPOR O RELATÓRIO**

- a) Relatório de participação no evento (modelo disponível no site <http://proaes.ufms.br>);
- b) Cópia do Certificado/Declaração de participação no evento;
- c) Cópia das passagens emitidas em nome do estudante ou comprovante de despesas com combustível.
- d) Relatório das Atividades Realizadas, apresentando os resultados obtidos, sendo permitida a inclusão de imagens.

Obs: A não apresentação desses documentos, no prazo previsto, implica na devolução dos valores recebidos, conforme previsto no art. 70 da Resolução nº 133/2017-CD.